



**VÁRZEA  
GRANDE**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer - SMECEL

Fis. 91  
T  
Ass.

**OFÍCIO Nº 505/2025**

Várzea Grande/MT, 25 de abril de 2025

**Para:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Secretário Cleiton Marino Santana.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a formalização do Termo de Fomento com o **INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ CNPJ: 10.615.503/0001-25**, tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de **Educação Infantil** para o atendimento de 150 (Cento e cinquenta) alunos a ser firmado com Município de Várzea Grande através desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Tendo em vista, a necessidade de continuação de atendimento a população municipal referente à Educação Infantil, surge à imprescindibilidade do Termo de Fomento, que terá como vigência 12 (doze) meses, sendo que o repasse será realizado de **abril a dezembro de 2025**, com o **valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos em 9 (nove) parcelas de R\$ 33.333,3333 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

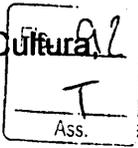
varzeagrande

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Secretaria Municipal de Educação, Cultura  
Esporte e Lazer - SMECEL



O **INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ** tem como diretriz promover a garantia dos Direitos Humanos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, fomentando a construção de novos direitos. Assim oferecer oportunidade ao aluno de desenvolver suas faculdades como um todo, considerando os diversos aspectos que o envolvem: culturais, familiares, sociais, religiosos, políticos e ocupacionais, bem como a promoção gratuita da educação, valorizando sempre a ética, a cidadania, a paz, a democracia e outros valores universais indispensáveis para o convívio pleno em sociedade.

Aos alunos serão ofertadas atividades que resgatem vivências como educação dos sentimentos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e atuando no sentido preventivo da vulnerabilidade.

A solicitação do convenio baseia-se nos seguintes fundamentos legais, Constituição Federal de 1988 em seu artigo 213:

**Art. 213.** Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

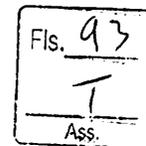
**I** - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

**II** - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

varzeagrande

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer - SMECEL

**§ 1º.** Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

**§ 2º.** As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público.

A LEI Nº 9.394 de 1996 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

**Art. 4º.** O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

**I** - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a)** pré-escola;
- b)** ensino fundamental;
- c)** ensino médio;

**II** - Educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

**III** - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

**IV** - Acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

varzeagrande

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer - SMECEL

(...)

**Art. 11.** Os Municípios incumbir-se-ão de:

**V** - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 77.** Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

**I** - Comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

**II** - Apliquem seus excedentes financeiros em educação;

**III** - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

**IV** - Prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

**§ 1º.** Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.





Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer - SMECEL

§ 2º. As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento. Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e o **INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ**.





Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer - SMECEL

O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria - Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

É a nossa justificativa.

Majô Cristine Lopes Dias  
**Superintendente Pedagógica**



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
(Lei 14.133/2021 e Lei n. 13.019/2014)

**PROCESSO N. 1024125/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Processo de Contratação: Dispensa De Licitação n. 22/2025.**

**OBJETO:** Termo de Fomento para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, Lei n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de aplicação apresentado pela instituição.

**CONTRATADA:** INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o n. 10.615.503/0001-25.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** valor global de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

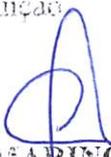
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PARECER JURÍDICO DE N. 050/2025** fls. 83/85, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

**PUBLICAÇÃO:** Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Fomento N. 22/2025**, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, Lei n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de aplicação apresentado pela instituição.

Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2025.

  
**CLEITON MARINO SANTANA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
VÁRZEA GRANDE - MT



Ano 14 N° 3601

Divulgação terça-feira, 06 de maio de 2025

Página 295

Publicação quarta-feira, 07 de maio de 2025

7	31519	Sessões de Psicomotricidade (formação em ABA)	SESSÃO	
---	-------	---	--------	--

Sendo essas as credenciadas até a presente data.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 05 de maio de 2025.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### ATO

#### ADESÃO N 14/2025

**Processo n. 1034016/2025.** Adesão a Ata de Registro de Preços n.º001/2025, oriunda do Pregão Presencial n.001/2025, que tem por objeto: "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria de Gestão Administrativa, Financeira, Correspondente Fiscal, Representação do Município Junto aos Órgãos Estadual, Federal Instalados em Cuiabá – MT e Brasília – DF, Apoio no acompanhamento da Execução e Elaboração das Informações e Transmissão da DCTF, SIOPS - SAÚDE, SIOPE - FNDE, SINCONFI, APLIC – TCE, Monitoramento da Adimplência do Município Junto ao TCE – MT, Sistema CAUC e Sistema SIGCON-MT e ainda serviços de assessoria no acompanhamento da apresentação de propostas para celebração de convênios, termo de parceria, termo e cooperação técnica nos Órgãos Estadual e Federal, bem como serviço de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento com fornecimento das etiquetas pela contratante, elaboração de relatórios, inclusive de inservíveis, de todos os bens móveis (máquinas e equipamentos, veículos, computadores e periféricos, móveis e utensílios e demais itens pertencentes ao Município), devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações atualizadas", conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n. 01/2025, empresa contratada: Q.I ASSESSORIA CONSULTORIA SERVIÇOS E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.587.479/0001-68, O valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 363.360,00 (Trezentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande-MT, 30 de abril de 2025.

Mário Quidá Neto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2025

**Processo n 1024125/2025.** Objeto: formalização do Termo de Fomento com o INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o n. 10.615.503/0001-25, para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 30 de abril de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

VÁRZEA GRANDE - MT

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2025

**Processo n 1044594/2025.** Objeto: formalização do Termo de Fomento com o LIRIOS - LIGA DE RESTRUTURAÇÃO DAS IRMAS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n. 20.399.344/0001-22, objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de atendimento psicossocial, psicológico e atividades sociais a maninas, mulheres e seus filhos, para o atendimento de 100 (cem) criança, adolescentes e mulheres a ser firmado com o Município de Várzea Grande através desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil Reais), em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 30 de abril de 2025.



30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
GLAUCIA DAVID CANGUSSU	27.074.592/0001-42	Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 28/2025, de 08 de abril de 2025.
PATRIK MULLER VIEIRA	37.879.643/0001-67	Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 27/2025, de 08 de abril de 2025.

<b>Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária</b> Nome: Adriana Schlitter Matrícula: 86790 Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal
---

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2025

Processo n 1024125/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com o INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o n. 10.615.503/0001-25, para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Mu-

nicipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 30 de abril de 2025. CLEITON MARINO SANTANA-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-VÁRZEA GRANDE - MT.